

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 23/1/2013, Seção 1, Pág.7.
Portaria nº 45, publicada no D.O.U. de 23/1/2013, Seção 1, Pág.5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI)		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), com sede no Município de Criciúma, no Estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC N°: 200813024		
PARECER CNE/CES N°: 554/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/12/2011

I – RELATÓRIO

A Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), ambas sediadas na Avenida Universitária, nº 1.105, Bairro Universitário, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina. A mantenedora solicita no presente processo (e-MEC nº 200813024), o credenciamento da UNESC para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir da autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (e-MEC nº 200815721), com oferta de 120 (cento e vinte) vagas totais anuais.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense, vinculada ao Sistema Estadual de Ensino do Estado de Santa Catarina, está integrada à Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Iniciou suas atividades em 1970, como Faculdade de Ciências e Educação, sendo transformada em Universidade por meio da Resolução nº 35/97/CEE/SC, de 16 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 13.795, de 4 de novembro de 1997.

De acordo com os documentos institucionais, a UNESC apresenta como missão:

Educar, por meio do ensino, pesquisa e extensão, para promover a qualidade e a sustentabilidade do ambiente de vida.

Segundo informações disponibilizadas no sistema e-MEC e sítio institucional da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), atualmente a UNESC oferece, na modalidade presencial, 35 cursos de graduação; 10 cursos superiores de tecnologia; 4 programas de mestrado e 1 programa de doutorado, além de vários cursos de especialização.

De acordo com os documentos analisados, A IES iniciou os primeiros estudos para a implantação de educação a distância em 2000. Em 2004, conforme Portaria MEC nº 2.695, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de setembro, a UNESC obteve credenciamento para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância nas áreas de sua competência acadêmica, pelo prazo de cinco anos. A IES oferece desde 2003,

disciplinas semipresenciais na graduação, cursos de extensão, formação e capacitação de docentes para atuar na educação a distância.

A Instituição salienta em seus documentos que a necessidade da criação do curso superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância, é consequência da iniciativa do Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado de Santa Catarina – CORE, que procurou a universidade para estabelecer parceira em seu projeto de atualização e formação continuada de seus membros. Essa proposta se sustenta também no resultado de uma Pesquisa de Demanda realizada no ano de 2006 pelo Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas (IPAT), no Município de Criciúma e região.

De acordo com a apreciação do Índice Geral de Cursos (IGC), observou-se que a Instituição obteve os seguintes resultados nos últimos quatro anos:

ANO	IGC	
	Contínuo	Faixa
2007	240	3
2008	231	3
2009	239	3
2010	238	3

Processo de credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância

O processo foi inicialmente encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para avaliação das condições institucionais da sede, para a oferta de educação superior na modalidade a distância.

A avaliação *in loco* ocorreu no período de 7 a 10 de março de 2010. A comissão conferiu à IES o **Conceito Institucional igual a “4” (quatro)**, equivalente a um perfil BOM de qualidade, e produziu o relatório sob o código 62.153, atribuindo os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	Organização institucional para EAD	4
2	Corpo Social	4
3	Instalações físicas	4

Quanto aos comentários realizados pelos avaliadores, destacam-se:

[...]

Percebe-se que a EAD está inserida no PDI e no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), ou seja, a IES evidencia de forma clara a missão institucional, a política de uso de novas tecnologias, o programa de capacitação e a parte do orçamento institucional que será destinado anualmente ao programa de EAD. A IES informou e apresentou o modelo de EAD a ser adotado, as formas de ingresso no curso a ser autorizado, a clientela egressos do ensino médio, portadores de diploma de curso superior, quantidade de vagas, duração e tempo de integralização. A justificativa para a oferta baseia-se em dados estatísticos, incluindo o perfil do egresso e as competências que o aluno deve desenvolver, relacionadas aos objetivos do curso.

[...]

No que se refere à experiência anterior com a oferta de EAD, percebe-se que a IES tem incluído de forma sistemática desde 2003 a oferta de cursos de extensão a

distância, especialização lato sensu, e disciplinas semipresenciais na graduação (20%), o que denota comprovada experiência e preocupação com a qualidade do ensino.

[...]

O SEAD atenderá os professores e tutores dos cursos na modalidade a distância durante a execução do projeto. São priorizados, para a docência e a tutoria nos cursos, profissionais com experiência no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem da UNESCO na graduação presencial, experiência mínima de 1 ano em EaD, e professores que tenham participado dos cursos de formação para EAD.

[...]

A equipe do SEAD atua no controle da produção (design instrucional, modelagem para EaD, adequação de linguagem e revisão linguística), diagramação, webdesign e distribuição do material didático utilizado nos cursos a distância de extensão, pós-graduação e nas disciplinas semipresenciais dos cursos de graduação.

[...]

As instalações administrativas para as atividades de EAD estão localizadas no bloco 21C, onde se localiza o Setor de Educação a Distância (SEAD). São instalações adequadas, com recepção, sala de coordenação, sala de tutoria individual e sala com computadores para uso dos alunos, atendendo adequadamente em relação a espaços físicos, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança e comodidade aos alunos e professores.

[...]

As instalações da biblioteca são amplas, limpas, bem iluminadas, climatizadas, acomodando adequadamente o acervo e proporcionando um bom ambiente para pesquisa.

A Comissão de Avaliação considerou atendidos todos os requisitos legais.

Na sequência, após a inserção do resultado da avaliação no sistema e-MEC, foi aberta a possibilidade de a Instituição e/ou a Secretaria competente impugnam o relatório do Inep, o qual foi acolhido por ambas.

Dessa forma, o processo foi encaminhado à Secretaria para manifestação final acerca do credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Processo de Credenciamento do Polo de Apoio Presencial

Polo Criciúma

O único polo de apoio presencial da UNESCO está previsto para funcionar em sua sede. O processo de credenciamento do referido polo teve diligência instaurada na etapa do Despacho Saneador, em 20 de agosto de 2009, a qual solicitou à IES o preenchimento de campos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) referentes ao perfil do corpo docente, corpo técnico-administrativo e corpo de tutores. Na sequência, o processo foi encaminhado ao Inep para a consecução dos procedimentos de avaliação *in loco*.

A visita da comissão do Inep ocorreu no período de 24 a 27 de março de 2010. Os avaliadores conferiram ao Polo o **Conceito Final igual a “4” (quatro)**, equivalente a um perfil BOM de qualidade, e produziram o relatório sob o código 62.205.

Quanto aos comentários realizados pelos avaliadores, destacam-se:

[...]

O projeto de constituição de um polo sede na UNESC para implantação de EAD tendo como proposta o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial encontra-se bem estruturado. Há um planejamento consistente para sua implantação e a justificativa é relevante considerando as demandas sociais e econômicas da região. A UNESC apresenta uma organização institucional compatível para o projeto de um polo sede, previsto em seu PDI e com um PPC suficientemente elaborado para os objetivos propostos.

[...]

O polo sede atende suficientemente no que se refere à infraestrutura de pessoal, tutoria, biblioteca, laboratório de informática, espaços físicos gerais, sala de coordenação, sala de secretaria, laboratórios de computadores e biblioteca. Considerando-se os itens laboratórios didáticos e laboratórios didáticos específicos é necessário destacar que não há obrigatoriedade legal de sua existência para a área.

[...]

Considerações finais da comissão de avaliadores:

Esta comissão realizou as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre o Projeto do Polo (dimensão 1), conferiu as informações sobre o Polo fornecidas pela IES (dimensão 2), e avaliou sobre o atendimento aos requisitos legais (dimensão 3), aspectos integrantes deste relatório. Considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu conceito 4 (quatro) para a dimensão 1, verificou que as informações da IES procedem e que se cumprem os requisitos legais exigidos, bem como constatou a veracidade das informações para os aspectos legais que não se aplicam. [...]

Na sequência, após a inserção do resultado da avaliação no sistema e-MEC, foi aberta a possibilidade de a Instituição e/ou a Secretaria impugnam o relatório do Inep, o qual foi aceito por ambas.

Dessa forma, o processo foi encaminhado à Secretaria competente para manifestação final acerca do credenciamento do polo de apoio presencial, localizado na sede da IES, no Município de Criciúma/SC.

Processo de Autorização para oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial na modalidade a distância

O processo obteve parecer satisfatório na etapa do Despacho Saneador e conclusão datada de 9 de outubro de 2009.

Por conseguinte, foi encaminhado ao Inep para a consecução dos procedimentos de verificação *in loco* das condições de oferta do curso em questão.

A visita dos avaliadores do Inep ocorreu no período de 25 a 28 de abril de 2010, a qual conferiu ao Curso o **Conceito igual a “5” (cinco)**, equivalente a um perfil MUITO BOM de qualidade. Os avaliadores produziram o relatório código 62.165 e atribuíram os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	Organização institucional para EAD	5
2	Corpo social	4
3	Instalações físicas	5

Quanto aos comentários realizados pelos avaliadores, merecem destaque os seguintes:

[...]

Foi constatado que a IES entende por Curso Superior de Tecnologia (CST) o curso que oferece uma formação rápida para o mercado de trabalho e cujo diferencial está na sua proximidade com a prática. Por estes motivos, a Comissão verificou que o CST em Gestão Comercial atende, em sua totalidade, a Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia (CST).

[...]

O planejamento da UNESCO para a implantação do CST em Gestão Comercial na cidade de Criciúma/SC embasou-se na avaliação da realidade do próprio município e dos municípios do entorno onde existem as condições estruturais para o pleno funcionamento dos cursos a distância, incluindo parcerias com prefeituras municipais, governo do Estado de Santa Catarina e demais IES comunitárias do Estado.

[...]

A Comissão de Avaliação visitou as instalações previstas para as atividades do curso: sala de professores, sala de tutores, sala de reuniões, secretaria, instalações sanitárias, biblioteca, salas de aula (03 dedicadas a EAD) e de tutoria, sala da Coordenação, laboratórios de informática (01 dedicado a EAD), auditório, ambientes de convivência e lazer, entre outros. No que tange às salas de aula/tutoria, verificou-se haver ambientes com características plenamente adequadas às finalidades e atividades de ensino e aprendizagem. [...] A biblioteca apresenta instalações plenamente adequadas para o acervo e respectivo funcionamento. Instalada na sede da IES, a biblioteca apresenta ambientes para estudos individuais e em grupos e estão disponíveis as reservas e empréstimos on-line. Os livros da bibliografia básica e complementar atendem aos programas de todas as disciplinas do curso proposto, ao tempo em que estão disponíveis para consulta dos docentes e tutores do curso. A comissão constatou que a bibliografia básica, a bibliografia complementar e os periódicos atendem plenamente às necessidades do Curso proposto. A Comissão concluiu que as instalações físicas, à exceção dos gabinetes de trabalho para professores, são plenamente adequadas para atender as necessidades da comunidade EAD.

Após a realização da avaliação *in loco* e disponibilização do relatório no sistema e-MEC, foi aberta a possibilidade de a IES e a Secretaria competente se manifestarem acerca do mesmo. Ambas optaram pela não impugnação do relatório em questão.

Na sequência, o processo foi encaminhado à Secretaria para análise, manifestação final e emissão de parecer acerca da autorização para funcionamento do curso pleiteado na modalidade a distância. A Secretaria de Educação a Distância, na etapa do Parecer Final instaurou diligência, em 23 de fevereiro de 2011, solicitando informações adicionais em relação aos seguintes aspectos:

- *o perfil do corpo docente, inclusive com a carga horária semanal prevista de dedicação ao curso, disponibilizando as informações em tabela conforme exemplo anexo;*
- *os procedimentos e instrumentos da avaliação discente, em atendimento ao disposto no § 2º, do Art. 4º, do Decreto nº 5.622, de 19 de Dezembro de 2005;*
- *a descrição do processo de elaboração e produção dos materiais didáticos a serem utilizados no curso, destacando os profissionais envolvidos no processo;*
- *as formas de comunicação disponibilizadas para promover a interação entre alunos, professores e tutores;*
- *perfil dos tutores (presenciais e a distância), formação, dedicação ao curso (carga horária semanal), disponibilizando as informações em tabela conforme exemplo anexo;*
- *organização da tutoria, cronograma de atividades de tutores e outras informações julgadas relevantes pela IES;*
- *organização da oferta de cursos na modalidade de EaD: detalhar disciplinas, módulos e a dinâmica a ser empregada para a compatibilização dos momentos presenciais e as atividades a serem realizadas a distância;*

A diligência foi respondida em 17 de março de 2011, tendo sido validada em 9 de maio de 2011.

Parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Após a instrução dos processos descritos neste relatório, em 18 de novembro de 2011, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu o seguinte parecer conclusivo no tocante ao credenciamento institucional:

[...]

Atrelado a este processo de credenciamento institucional para EAD, a Universidade do Extremo Sul Catarinense solicitou autorização para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância, por meio do processo nº 200815721, que recebeu parecer favorável desta secretaria.

[...]

*Diante do exposto, manifestamos parecer **favorável** ao credenciamento da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com abrangência para atuar na sede da Instituição, situada à Avenida Universitária 1.105, bairro Universitário, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.*

Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Educação a Distância, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.

Considerações do Relator

Ao analisar os elementos expostos no presente relatório, constatei que a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC apresentou condições acima do referencial mínimo de qualidade para obtenção de credenciamento institucional na modalidade a distância.

Destaco, ainda, que, a UNESC demonstra comprovada experiência nesta modalidade, tendo obtido credenciamento pelo MEC, em 2004, para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

De acordo com os relatórios produzidos pelos avaliadores designados pelo Inep, observei que, tanto os recursos humanos e tecnológicos disponibilizados no Polo de Apoio Presencial quanto o projeto pedagógico do curso pretendido atendem aos preceitos legais para esta modalidade de ensino.

A IES apresenta um planejamento que contempla as políticas de educação a distância justificada pelas demandas sociais e econômicas do seu entorno.

Por fim, considerando que o presente processo foi devidamente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com abrangência de atuação em sua sede, que é também o local do Polo de Apoio Presencial, situado na Avenida Universitária, nº 1.105, bairro Universitário, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 8 de dezembro de 2011.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente